



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

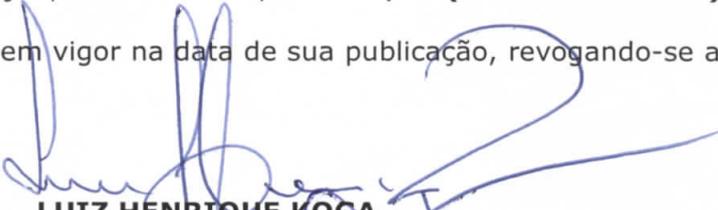
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

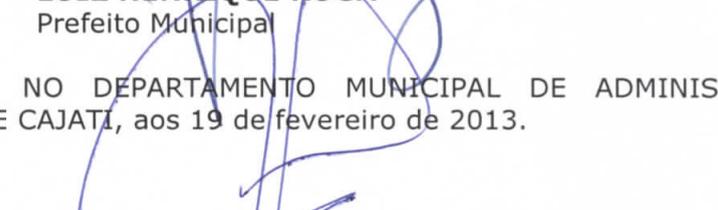
02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.25	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.25.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0048.1054	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	
4.4.50.42	Auxílio - FONTE 06	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		30.000,00

Art. 2º Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado o **superávit financeiro** decorrente de doação da empresa Vale Fertilizantes S/A, ao Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente de Cajati, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 19 de fevereiro de 2013.


REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico


SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. Finanças e Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

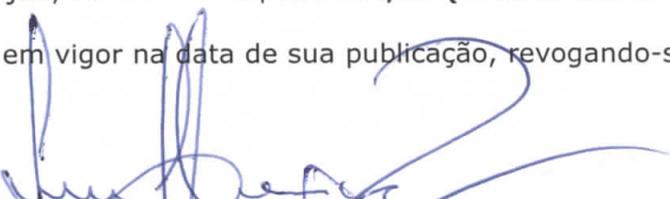
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

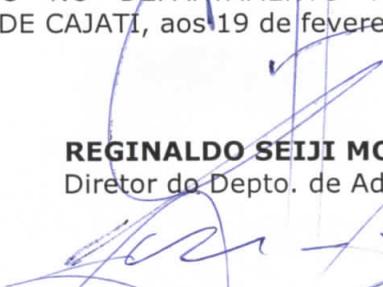
02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.25	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.25.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0048.1054	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	
4.4.50.42	Auxílio - FONTE 06	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		30.000,00

Art. 2º Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado o **superávit financeiro** decorrente de doação da empresa Vale Fertilizantes S/A, ao Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente de Cajati, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

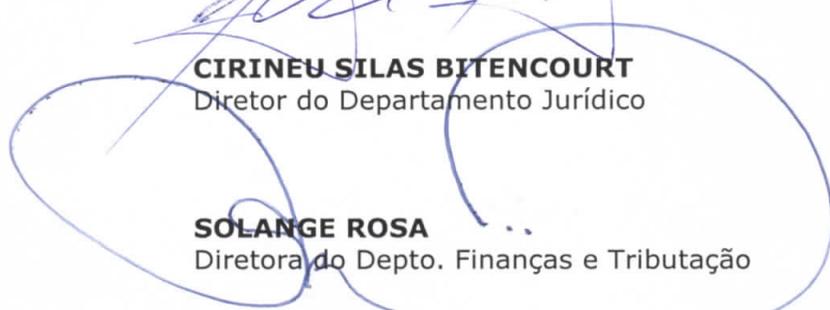
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 19 de fevereiro de 2013.


REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico


SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. Finanças e Tributação